

Vogais: Doutor Ludgero dos Santos Sequeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve;

Doutora Maria Dulce da Costa Matos Coelho, Professora Adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Mestre Maria Adelaide Rodrigues Tareco, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Beja;

Doutor Francisco José Simões Pinto, Consultor na área de Gestão; Licenciado Hélio Ponciano Pereira Barros, Consultor na área de Gestão.

21.03.2012. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

205904125

#### Despacho n.º 4536/2012

Por despacho reitoral de 20 de março de 2012, da Universidade do Algarve, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, requerida por Ticianara Araújo da Silva.

Presidente: Doutora Ida Manuela de Freitas Andrade Timóteo Lemos, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Paulo Miguel da Silva Cardoso, Professor Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Vítor Manuel Pacheco Gamboa, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

22 de março de 2012. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

205906053

#### Despacho n.º 4537/2012

Por despacho reitoral de 20 de março de 2012, da Universidade do Algarve, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências da Educação e da Formação, especialização em Sociologia da Educação, requerida pela licenciada Sofia Helena Gago Nunes.

Presidente: Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Vito José de Jesus Carioca, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja;

Doutor José Manuel Emiliano Bidarra de Almeida, Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

22 de março de 2012. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

205906159

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Aviso n.º 4838/2012

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2012, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 20 de março de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções no Projeto de investigação *UBI*qual (projeto n.º 058425/2011/75 — POPH/QREN), com o seu término a 31 de janeiro de 2013).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Local de trabalho — Departamento de Sociologia da Universidade da Beira Interior.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

i) Apoio à organização de sessões de formação e ações de sensibilização e informação;

ii) Pesquisa e recensão bibliográfica sobre a temática da igualdade de género;

iii) Apoio administrativo e técnico à organização das atividades previstas no plano de igualdade de género da UBI;

iv) Apoio à criação de instrumentos de promoção da igualdade;

v) Participação na elaboração de artigos científicos sobre igualdade de género em contexto organizacional;

vi) Manutenção e dinamização dos site, blog e página do facebook do projeto.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.1 — Por despacho do Reitor de 20 de março de 2012, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efetuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

6.2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Sociologia, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.1 — Formação na área do Género;

7.2 — Competências informáticas de criação e manutenção de sites Web;

7.3 — Participação em projetos de investigação e organização de eventos científicos.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — A candidatura é obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento, com letra legível, em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

8.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte;

e) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, indicação da posição e nível remuneratório e das avaliações de desempenho obtidas.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

8.3 — Não são admitidas candidaturas remetidas por correio eletrónico.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril serão adotados um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, respetivamente Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$$

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, expressando-se numa valorização na escala de 0 a 20 valores.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — 0.70;

b) Entrevista Profissional de Seleção — 0.30.

10 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

12 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou numa das fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Composição e identificação do júri:

Membros efetivos

Presidente — Prof. Doutor Alcides Almeida Monteiro, Professor Auxiliar;

1.ª Vogal: Prof.ª Doutora Catarina Sales Barbas de Oliveira, Assistente;

2.ª Vogal: Mestre Maria Manuela da Costa Campos Duarte, Secretária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Membros suplentes:

1.ª Vogal: Prof.ª Doutora Maria Johanna Christina Schouten — Professora Associada com

Agregação;

2.ª Vogal: Prof. Doutor Donizete Aparecido Rodrigues — Professor Associado com Agregação

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — O recrutamento efetua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

20 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da UBI, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

24 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

21 de março de 2012. — O Reitor, Prof. Doutor João António de Sampaio Rodrigues de Queiroz.

205899867

### Despacho n.º 4538/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 18/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-458/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

#### Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Marketing, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 2/2002.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing, que confere.

2.º

#### Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.